



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 071/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ROBERTA DUTRA SALAZAR.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e **ROBERTA DUTRA SALAZAR**, brasileira, psicóloga com registro no Conselho Regional de Psicologia CRP/RJ nº 29977, portadora do CPF nº 0038.108.427-29, RG nº MG-24.123.252, residente e domiciliada na Rua Corgésio Quirino, s/nº, Casa 05, bairro Bela Ville, Cachoeira do Brumado/MG, CEP 35429-400, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo Licitatório PRC 104/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 12/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Reajustar em 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o valor dos serviços do Contrato nº 071/2024, tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o Processo Administrativo PR nº 104/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado (12 meses)
01	Prestação de serviços psicológicos aos Guardas Municipais	Serviços	3.600	R\$ 88,33	R\$ 93,32	R\$ 335.952,00

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 335.952,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, para o período de sua vigência, correndo as despesas a conta da dotação orçamentária 12.001.06.122.0017.2630 339039. Ficha 393. Fonte de Recurso 1500.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de abril de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Ramon Leonardo Magalhães
Sec. Municipal de Seg. Pública (CONTRATANTE)

ROBERTA DUTRA SALAZAR
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____